

## PORTARIA Nº 141/2025

O Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 335/2024 e na Lei Federal nº 13.243/2016, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.283/2018, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer os procedimentos para a seleção aleatória (randomização) de projetos que deverão apresentar o Relatório de Prestação de Contas Financeiro Completo.

**Art. 2º** Para fins de análise da prestação de contas, seja ela simplificada ou completa, serão aplicadas as seguintes faixas de valor e percentuais de amostragem, conforme a Resolução Nº 03/2024.

Faixa de valor do auxílio	Porcentagem a ser analisada
Até R\$ 36.999,99	5%
R\$ 37.000,00 a R\$ 114.999,99	15%
R\$ 115.000,00 a R\$ 319.999,99	35%
R\$ 320.000,00 a R\$ 799.999,99	70%
Acima de R\$ 800.000,00	100%

**Art. 3º** O percentual de amostragem definido no art. 2º será aplicado sobre o conjunto de propostas aprovadas em cada ação, chamada ou edital da Diretoria Científica, para determinar quais projetos passarão pela avaliação completa.

**Art. 4º** O valor do auxílio, para fins de enquadramento nas faixas desta portaria, corresponde exclusivamente aos itens de custeio e de capital dos projetos apoiados.

**Art. 5º** A seleção dos projetos que deverão apresentar o Relatório de Prestação de Contas Financeiro Completo será realizada de forma automática e aleatória pela Plataforma Montenegro, obedecendo ao percentual estipulado para cada faixa de valor.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 029/2021, de 28 de junho de 2021.

Funcap, em Fortaleza, 03 de novembro de 2025.

**Raimundo Nogueira da Costa Filho**  
Presidente da Funcap